Decreto de 21 de janeiro de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1.939, nomeia Gentil Longhi para servir, interinamente, como extranumerário mensalista da Seção de Obras e Viação, com direito aos vencimentos mensais de Cr.$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pagos pela verba codificada sob nº 41.8.81, a contar de 1º do corrente mês.

Erechim, 21 de janeiro de 1.947.

Sub-prefeito do 1º distrito, no exercício do cargo de Prefeito